

**5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 068-2019  
PREGÃO PRESENCIAL PMI035-2019**

**O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito **ABEL GRAVE**, com documento de identidade RG sob n.º 5064763534 e CPF sob n.º 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE**, e do outro lado **CALUMAS TUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º 08.517.608/0001-08, com sede na Rua Mauá, 1653 – Centro – Ibirubá – RS – CEP 98.200-000, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ NELCI PINTO DO PRADO**, portador do CPF n.º 363.784.370-84 e RG n.º 6004525033, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, celebram o presente aditivo nos termos que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

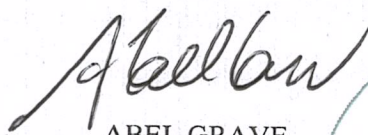
Altera a Cláusula Terceira do contrato de Prestação de Serviços de Transporte de Passageiros (pacientes) que realizam hemodiálise no município de Cruz Alta (140 km/dia), datado de 21/08/2019, sendo concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o insumo combustível (óleo diesel) passando a ser pago pelo quilômetro rodado, a contar de 01/04/2022, a importância de R\$ 5,26 (cinco reais e vinte e seis centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem assim acordados, assinam este termo aditivo os representantes e as testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor.

Ibirubá-RS, em 26 de abril de 2022.



ABEL GRAVE  
CONTRATANTE



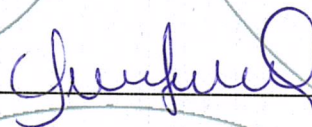
CALUMAS TUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1




2




Centro Administrativo Olavo Stefanello

Rua Tiradentes, 700 - Ibirubá/RS  
CEP 98200-000  
54.3324.8500 - FAX 54.3324.8505

 [www.ibiruba.rs.gov.br](http://www.ibiruba.rs.gov.br)

 [prefeituradeibiruba](https://www.facebook.com/prefeituradeibiruba)

 [prefibirubars](https://www.instagram.com/prefibirubars)